



Jaime Moniz
escola
secundária



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



CADERNO DE ENCARGOS

ESJM/4/2014

Este caderno de encargos corresponde a uma peça do procedimento do ajuste direto n.º ESJM/4/2014 [alínea a) n.º 1 do artigo 40.º] respeitante à aquisição de Manuais Escolares no âmbito da Ação Social Escolar, ano letivo 2014/2015, conforme estipula o Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e demais legislação em vigor.

ÍNDICE

- 1- Entidade adjudicante
- 2- Objeto do caderno de encargos
- 3- Preço base
- 4- Publicitação
- 5- Duração do contrato
- 6- Prazo de entrega
- 7- Documento de entrega dos bens
- 8- Garantia
- 9- Prazo de pagamento
- 10- Preços
- 11- Resolução do contrato pela entidade adjudicante
- 12- Resolução por iniciativa do adjudicatário
- 13- Alterações
- 14- Assinatura do contrato
- 15- Contrato-documentos
- 16- Descrição dos bens
- 17- Despesas de transporte
- 18- Foro competente
- 19- Legislação aplicável

1- ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a **Escola Secundária Jaime Moniz**, adiante designada por ESJM, com o contribuinte n.º 672 000 440, sita ao Largo de Jaime Moniz, Código Postal: 9064-503 Funchal, Telefone 291 202280, Fax 291230544; E-mail: sajmoniz@netmadeira.com.

2- OBJETO DO CADERNO DE ENCARGOS

O Presente caderno de encargos tem por finalidade a apresentação de propostas para o fornecimento de manuais escolares no âmbito da ação social escolar, para o ano letivo de 2014/2015, não podendo os preços apresentados ser objeto de alteração durante esse período.

3- PREÇO BASE

O preço base, de acordo com as condições previstas neste Caderno de Encargos, é de € 23 809,53 (valor S/IVA) e de € 25 000,00 (valor C/IVA à taxa legal em vigor na RAM), correspondendo ao preço máximo que a entidade Adjudicante se dispõe a pagar, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato.

4- PUBLICITAÇÃO

O Convite e o caderno de encargos serão publicados em www.jaimemoniz.com

5- DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato inicia-se com a sua assinatura e termina a 31/12/2014.

6- PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos artigos requeridos pela entidade adjudicante deverá ocorrer num prazo máximo de 15 dias após a assinatura do contrato.

7- DOCUMENTO DE ENTREGA DOS BENS

A entrega dos artigos terá obrigatoriamente de ser acompanhada de guia de remessa ou factura correspondente.

8- GARANTIA

A entidade adjudicada deverá assegurar a entrega dos produtos sem qualquer anomalia e em perfeito estado de conservação.

9- PRAZO DE PAGAMENTO

Compromete-se a entidade adjudicante a efetuar o pagamento pela aquisição dos manuais escolares, a entidade adjudicada, imediatamente após a disponibilização de verbas para o efeito, mas nunca antes da entrega dos bens objeto deste contrato à entidade adjudicante.

10- PREÇOS

Durante a vigência dos serviços prestados, os preços apresentados na proposta não serão objeto de alteração.

11- RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

1. Sem prejuízo de outros fundamentos da resolução do contrato previstos na lei, a Escola Secundária Jaime Moniz pode resolver o contrato, a título sancionatório, logo que se verifique o não cumprimento das condições definidas no presente caderno de encargos e ou no contrato a celebrar, para além de outros fundamentos previstos na Lei, ou concretamente, quando ocorra quaisquer das seguintes circunstâncias, por razões imputáveis ao adjudicatário:

- a) Prática de atos dolosos ou negligentes que alterem a boa execução do contrato;
 - b) O não cumprimento das obrigações assumidas no articulado contratual e nas peças do procedimento e demais documentos que o compõem;
 - c) Atraso, total ou parcial, no fornecimento dos bens;
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante notificação enviada ao adjudicatário.
3. A cessação dos efeitos do contrato não prejudica o exercício de responsabilidade civil ou criminal por atos incorridos durante a execução do contrato.

12- RESOLUÇÃO POR INICIATIVA DO ADJUDICATÁRIO

O adjudicatário poderá resolver o contrato nos termos previstos na Lei.

13- ALTERAÇÕES

Qualquer alteração ou modificação ao presente contrato, será feito por documento escrito e assinado por ambos os outorgantes.

14- ASSINATURA DO CONTRATO

O contrato será efetuado pela entidade adjudicante, em duplicado, ficando cada outorgante com um exemplar, devidamente assinado e autenticado, disponibilizado na plataforma electrónica utilizada para o efeito.

15- CONTRATO – DOCUMENTOS

1. O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceite pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos e respetivo Convite;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicadas.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

16- DESCRIÇÃO DOS BENS

1. O procedimento a que diz respeito este caderno de encargos, compreende a celebração do contrato de Aquisição dos Manuais Escolares, constantes e nas quantidades descritas na seguinte tabela:

Escola Secundária Jaime Moniz						
Disciplina	Ano	ISBN	Título	Editora	Autores	Qt.
GEOGRAFIA A + CADERNO DE ACTIVIDADES	11º Ano	978-989-23-2715-0	Geoportugal	Asa Editores II, SA	António Matos, Fernando Santos, Francisco Lopes	28
HISTÓRIA A - SEM O CADERNO DE ACTIVIDADES	11º Ano	978-989-647-756-1	Linhas da História 11	Areal Editoras .SA	Alexandra Fortes, José Fortes, Fátima Freitas Gomes	60
HISTÓRIA B + CADERNO DE ACTIVIDADES	11º Ano	978-972-0-41268-3	Tempos de Mudança 11	Porto Editora	Claúdia Amaral, Elisabete Jesus, Pedro Almiro Neves, Mª Manuela Carvalho	10
HISTÓRIA da CULTURA e das ARTES + CADERNO DE ACTIVIDADES	11º Ano	978-3-12-675950-2	História da Cultura e das Artes	Lisboa Editores S. A. Raíz Editora	Paulo Simões Nunes	8
ALEMÃO + CADERNO DE ACTIVIDADES	11º Ano	978-972-0-40657-6	Team Deutsch, 2	Editores - KLETT	Ágnes Einhorn e outros	30
INGLÊS + CADERNO DE ACTIVIDADES	11º Ano	978-972-0-40427-5	Xplore	Porto Editora	Teresa Pinto de Almeida, Paula N. Araújo, Telma Coelhode Sousa	110
FRANCÊS + CADERNO DE ACTIVIDADES	11º Ano	978-972-47-4946-4	Noveau.FR 11	Texto Editores, Lda.	Maria Fernanda Martins. Maria Olinda Reis	18

LITERATURA PORTUGUESA + CADERNO DE ACTIVIDADES	11º Ano	978-972-0-40084-0	Viagens	Porto Editora	Elsa Cardoso e Pedro Silva	25
GEOMETRIA DESCRITIVA A + CADERNO DE ACTIVIDADES	11º Ano	978-972-0-4204-4	Geometria Descritiva A - 11	Porto Editora	Maria João Muller	20
ECONOMIA A + CADERNO DE ACTIVIDADES	11º Ano	978-972-0-41314-7	Economia A - Ação	Porto Editora	Adelino Teixeira, Rita Pereira Gomes e Fernando Rodrigues Silva	25
FILOSOFIA + CADERNO DE ACTIVIDADES	11º Ano	978-972-4-74950-1	Pensar	Texto Editores, Lda.	Fátima Alves, José Aredes, Patricia Bastos	110

2. As quantidades acima descritas são estimadas, e no caso das solicitações apresentadas por alunos abrangidos pela ação social escolar, exceder o número de manuais inicialmente estimado, a aquisição no total (valor dos manuais estimados mais valor de manuais adquiridos posteriormente e durante a vigência do contrato) nunca poderá exceder o valor definido no ponto 16.3 deste caderno de encargos.
3. O preço base é de € 23 809,53 (valor S/IVA) e de € 25 000,00 (valor C/IVA à taxa legal em vigor na RAM), correspondendo ao preço máximo que a entidade Adjudicante se dispõe a pagar.

17- DESPESAS DE TRANSPORTE

O adjudicatário é responsável pelo transporte dos bens até às instalações da Escola Secundária Jaime Moniz

18- FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

19- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissis neste caderno de encargos observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adaptado à RAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008, de 14 de agosto e demais legislação em vigor

Funchal, 3 de julho de 2014

O Presidente do Conselho Administrativo

(Miguel da Conceição Nunes)